

APÓLICE Nº 01.82.004284

Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo

Produto: AP COLETIVO Processo Susep nº: 001-02162/94 Código Susep: 01007
Grupo/Ramo: 0982 - Acidente Pessoal Proposta de Seguro nº: 40117/2026
Vigência da Apólice: DAS 24H DE 19/03/2026 ATÉ ÀS 24H DE 19/03/2028. Data de Emissão: 19/03/2026

Dados do Estipulante

Estipulante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CNPJ: 00038174/0001-43
CNAE: 85.31-7-00 Educação superior - graduação
Endereço: ST CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO - GLEBA A nº SN complemento 0 BRASÍLIA, ASA NORTE - BRASÍLIA/DF - CEP 70.910-900

O Estipulante deseja estipular seguros em favor dos seus alunos de Graduação e Pós-Graduação, estagiários matriculados e estagiários pertencentes a outras Instituições de Ensino Superior (IES) vinculados à Fundação Universidade de Brasília - FUB e fica investido dos poderes de representação dos segurados perante a Seguradora.

Dados da Seguradora

Seguradora: SABEMI SEGURADORA S.A.
CNPJ: 87.163.234/0001-38

Dados do Corretor

Corretor: RASX ASSESSORIA, CONSULTORIA EMPRESARIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 09.115.335/0001-20
Nº SUSEP: 202027458

O Estipulante e/ou Segurado poderão consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

O corretor de seguros é responsável por angariar os segurados, respondendo civilmente pelos prejuízos que causar à Seguradora ou aos Segurados por ação ou omissão, dolosa ou culposa.

Condições da Apólice

Certificamos que o ESTIPULANTE, mencionado acima, contratou com a Sabemi Seguradora S.A., um Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo, representado por esta Apólice.

Carência

Para sinistros decorrentes de acidentes pessoais não haverá prazo de carência, exceto no caso de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a dois anos ininterruptos, contados da data de contratação ou de adesão ao seguro, ou de sua recondução depois de suspenso, conforme previsto no artigo 798 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Franquia

Não há franquias

Condições Comerciais

PLANO 1

COBERTURAS CONTRATADAS	LIMITE MÁXIMO DE CAPITAL SEGURO	PRÊMIO LÍQUIDO MENSAL INDIVIDUAL
Morte Acidental (MA)	R\$ 15.000,00	R\$ 0,01
Invalidez Permanente por Acidente (IPA)	R\$ 15.000,00	R\$ 0,01
Despesas Médico Hospitalares e Odontológicas (DMHO)	R\$ 6.000,00	R\$ 0,04
Prêmio Líquido Total:		R\$ 0,06
Valor de IOF:		R\$ 0,00
* Prêmio Bruto Total:		R\$ 0,06

*Valores em R\$, com IOF de 0,38%.

*ESTIPULANTE ISENTA DE IOF.

Pagamento do Prêmio

Tipo de Custeio:	Não Contributário	Vencimento:	20 dias após emissão da Fatura
Periodicidade de Fat:	Mensal	Forma de Pagamento:	Boleto/Fatura

Condições Gerais

A Sabemi Seguradora S.A., baseando-se nas informações constantes do Edital 90002/2026 e seus Anexos e no Contrato nº 0015/2026 apresentados pelo Estipulante acima mencionado, e nos termos do contrato de seguro a ela vinculado, mediante o recebimento do prêmio de seguro, obriga-se a indenizar aos beneficiários, conforme Condições Gerais, Especiais e do Contrato de Seguro, as consequências dos eventos cobertos discriminados neste documento.

Estarão cobertos os riscos discriminados nesta apólice somente após a efetivação do pagamento do prêmio pelo Estipulante, responsável pela contratação deste Seguro, de acordo com o informado neste documento, obedecendo os meios legalmente admitidos.

Porto Alegre, 19 de Março de 2026.



Rodrigo Pecoraro
Diretor Executivo de Seguros

Sabemi Seguradora S.A.

Aplicam-se a esta Proposta de Contratação as cláusulas contidas nas Condições Gerais do Seguro de Acidentes Pessoais de Processo SUSEP nº 001-02162/94 contratados que sejam pertinentes e que não contrariem os dispositivos aqui expressos, assim como o disposto na Resolução CNSP nº 434/2021 e 439/2022.

As condições contratuais deste produto protocoladas pela sociedade seguradora junto a SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice, através do link: <http://www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1>.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br